

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2022****MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2021****PROCESSO SEI 04016-00081544/2021-89**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI**, PARA AQUISIÇÃO DE **KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (P.A.I.) DESCARTÁVEL PARA USO EM MÓDULO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** MARCAS E MODELOS, DIXTAL - (DX-2010, DX-2020, DX-2021), MINDRAY - (IPM9800 / BENEVIEW T5), LIFEMED - (LIFETOUCH 10), PHILIPS (MP20, MP30), GE - (B40), E BIONET - (BM5), **COM COMODATO DE CABOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a Empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **30.450.803/0001-09**, estabelecida à Rua Bernardo de Vasconcelos n.º 992, Parque Santa Lucia, Duque de Caxias - RJ, CEP 25251-300, telefone(s) (21) 2677-1500 e (11) 5574-5767, e-mail: [licitacao@zammi.com.br](mailto:licitacao@zammi.com.br), neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **IRIS GOULARTH FERNANDES**, brasileira, casada, RG n.º 15.521.787-2, CPF n.º 119.151.038-78, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO**

**ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2022** conforme o **Elemento Técnico N.º 42/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (81748641)**, realizado conforme as normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º **04/2022** e Anexo, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (108019731), *(ii)* do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação (108836653), *(iii)* do Parecer SEI-GDF n.º 28/2023- IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (114597710), emitido pela Assessoria Jurídica, *(iv)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 106/2022 (87099160)**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2022 (86846037)**;

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Instrumento de **CONTRATO** não possui custo para a **CONTRATANTE**, pois se trata de um tipo de empréstimo a título gratuito, entretanto, uma vez acionada a Ata de Registro de Preços para aquisição do KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (P.A.I.) DESCARTÁVEL, será realizado o pagamento mediante a demanda.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **08 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima do (s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para surgir um só efeito, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE/COMODATÁRIO

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA/COMODANTE**

<b>IRIS GOULARTH FERNANDES</b> Procuradora
<b>ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI</b>

**TESTEMUNHAS:**

_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **IRIS GOULARTH FERNANDES, RG nº 15.521.787-2 SSP/SP, Usuário Externo**, em 09/06/2023, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/06/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 12/06/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 12/06/2023, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=114718177](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=114718177) código CRC= **EFC28575**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00081544/2021-89

Doc. SEI/GDF 114718177